

**LEI Nº 2.317 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ALTERA A LEI Nº 2.292, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, PARA FINS DE CRIAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA “SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL”, NA FORMA QUE INDICA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica criada a Unidade Orçamentária “Santa Casa de Misericórdia de Sobral - Código 0703”, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), a qual será instrumento financeiro para a aplicação dos recursos destinados a ações referentes à manutenção das despesas necessárias ao regular e efetivo funcionamento do equipamento hospitalar.

**Parágrafo único.** A unidade orçamentária “Santa Casa de Misericórdia de Sobral” será gerida pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), que fica autorizada a delegar competências, inclusive para outros órgãos ou entes, se necessário.

**Art. 2º** A unidade orçamentária “Santa Casa de Misericórdia de Sobral - Código 0703” será dotada do valor orçamentário anual inicial de R\$ 88.200.000,00 (oitenta e oito milhões e duzentos mil reais), para atender à programação prevista no Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** O valor definido do caput deste artigo será remanejado da unidade orçamentária “Secretaria Municipal da Saúde - Código 0701”, conforme detalhamento previsto no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar a Portaria Nº 023/2022 - SEPLAG, que divulga o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Município de Sobral, a fim de adequá-lo as alterações introduzidas por esta Lei

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

  
**Christianne Marie Aguiar Coelho**  
Prefeita Municipal em Exercício

  
**VISTO**  
Município de Sobral  
**Rodrigo Mesquita Araújo**  
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº  
20.301

**ANEXO I DA LEI Nº 2.317 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>07. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
<b>07.03 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL</b>	
10.302.0073.2XXX - Manutenção e Funcionamento do Hospital Santa Casa de Sobral	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
1.621.0000.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 30.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	R\$ 31.500.000,00
31901100 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.621.0000.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 30.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	R\$ 30.000,00
31901300 - Obrigações Patronais	
1.621.0000.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 30.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	R\$ 7.057.500,00
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1.621.0000.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 30.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	R\$ 3.240.000,00
33503900 - Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.621.0000.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 21.779.730,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	R\$ 14.220.270,00
33508500 - Contrato de Gestão	
1.621.0000.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 30.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	R\$ 30.000,00

33903000 - Material de Consumo	
1.621.0000.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 30.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	R\$ 230.000,00
33903400 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
1.621.0000.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 30.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	R\$ 30.000,00
33903605 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outras Despesas Pagas Diretamente a Pessoa Física	
1.600.0000.00 - Transf. Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	R\$ 30.000,00
1.621.0000.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 30.000,00
33903606 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	
1.600.0000.00 - Transf. Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	R\$ 500.000,00
1.621.0000.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 30.000,00
33903700 - Locação de Mão-de-Obra	
1.600.0000.00 - Transf. Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	R\$ 30.000,00
1.621.0000.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 30.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.621.0000.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 30.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	R\$ 9.132.500,00
33909300 - Indenizações e Restituições	
1.621.0000.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 30.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	R\$ 30.000,00
44905100 - Obras e Instalações	

1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

R\$  
1.000,00

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

R\$  
1.000,00

**TOTAL DA ENTIDADE**

R\$ 88.202.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO**

R\$ 88.202.000,00



**ANEXO II DA LEI Nº 2.317 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>07. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
10.302.0073.1292 - Contratualização de Serviços para a Rede de Atenção Especializada	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.621.0000.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 22.139.730,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	R\$ 66.060.270,00
	R\$ 2.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	
<b>TOTAL DA ENTIDADE</b>	R\$ 88.202.000,00
<b>TOTAL DE CRÉRIDO REMANEJADO</b>	R\$ 88.202.000,00



**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2284/2022**

Ref. Projeto de Lei nº 140/2022  
Autoria: **Poder Executivo Municipal**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Altera a Lei Nº 2.292, de 03 de novembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, para fins de criação da unidade orçamentária “Santa Casa de Misericórdia de Sobral”, na forma que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

  
**Christianne Marie Aguiar Coelho**  
Prefeita Municipal em Exercício

  
**VISTO**  
Município de Sobral  
**Rodrigo Mesquita Araújo**  
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº  
20.301